



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº:214 - 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

LEI Nº 247/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO
PIAUÍ A REALIZAR TERMO ADITIVO
AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
PARA AMPLIAÇÃO DE
ATENDIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal, discutiu, votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal, POR MEIO da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a firma TERMO ADITIVO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

Artigo 2º - O termo aditivo que se refere o artigo 1º, tem por objeto formalizar a ampliação das metas de atendimento pactuadas pelo município de Campo Grande do Piauí, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos do §1º do artigo 1º da Portaria nº 17, de 22 de Agosto de 2018 da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – SNPDH.

Artigo 3º - Fica ainda a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a receber recursos referentes à expansão das metas do programa, que deverão ser repassadas a partir do mês de competência posterior ao da solicitação de ampliação.

Artigo 4º - Para efeitos desta lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a contratar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratar equipe de referência para o cumprimento das metas referentes ao programa e sua ampliação, de acordo com a proporcionalidade exigida para as atividades de supervisão e visitas domiciliares.



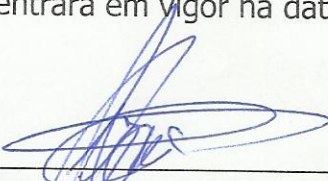
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº:214 - 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

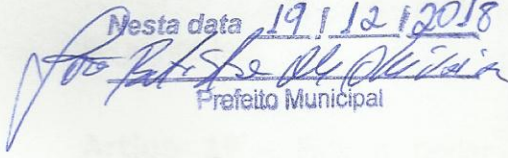
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA

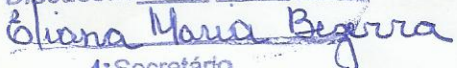
Nesta data 19/12/2018



Prefeito Municipal

APROVADA

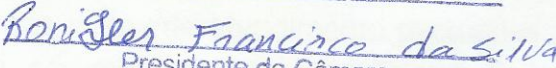
Discussão 14/12/2018



1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 14 / 12 / 2018



Presidente da Câmara